

Aproximações entre o liberalismo clássico e o neoliberalismo

Autor: Dejalma Cremonese¹

Eduardo Guedes²

Resumo

Objetiva-se, com o artigo, explicar o Neoliberalismo, com resgate de suas propostas teóricas na sua plenitude, em especial a sua maior expressão – o liberalismo clássico –, que teve sua maior maturidade nos anos de 1780 a 1860. Também se objetiva apresentar maiores esclarecimentos sobre as diferenças entre as duas doutrinas e, no final do artigo, será apresentada a contradição dessa nova doutrina, que, por anos, foi utilizada em algumas nações. Nesse ínterim são apresentados também os principais teóricos tanto do período clássico como no neoliberalismo ou novo liberalismo. Assim, representando a Escola de Chicago, temos Milton Friedman, e, da Escola Austríaca, temos Friedrich Hayek, não esquecendo o grande trabalho realizado pelo brasileiro José Guilherme Merquior, sendo um grande teórico do Liberalismo e da sua evolução até chegar o período Neo. Posteriormente no artigo, a discussão culmina na descrição de como se comportam os Estados nas duas doutrinas, sendo que, nesse novo modelo, o Estado não é tão mínimo, sendo pró-mercado e intervindo em seu bom funcionamento, legitimando, como nas duas doutrinas, a fixação e a plena força do capitalismo.

Palavras-chave: Liberalismo, Neoliberalismo, Capitalismo.

Abstract

Objective with this article explain about Neoliberalism and its theoretical proposals in full, especially its greatest expression - classical liberalism - had its greater maturity in the 1780s and 1860s. It also aims to further clarification, the differences between the two doctrines and the end of the article will be presented to contradict this new doctrine that was used for years in some nations. Also demonstrates the key theorists of both the classical period as the new liberalism or neoliberalism. Representing the Chicago School have Milton Friedman and Friedrich Hayek have Austrian School. Not forget either the great work done by the Brazilian José Guilherme Merquior, being a great theorist of liberalism and its evolution to reach the Neo period. Later in this article, the discussion culminates in the description as states behave in the two doctrines, and this new model, the state is not so minimal, being pro - market

¹ Professor do Departamento de Ciências Sociais da UFSM. Professor do Mestrado em Ciências Sociais da UFSM. Doutor em Ciência Política pela UFRGS. Coordenador do Curso de Ciências Sociais – UFSM. O autor tem publicado artigos e livros na área da Ciência Política. Os temas centram-se no debate da Teoria Política, Teoria Democrática, Comportamento Político, Cultura Política e Capital. Endereço do lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=P723366> Santa Maria – RS (Brasil). E-mail: dcremoisp@yahoo.com.br.

² Membro do Grupo de Pesquisa do NEDD – Núcleo de Estudo sobre Democracia e Desigualdade – Departamento de Ciências Sociais da UFSM. Graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. E-mail: edu.rguedes@gmail.com.

and intervening in its functioning by intervening in its proper functioning, as in both legitimizing doctrine , the establishment and full force of capitalism .

Keywords: Liberalism, Neoliberalism, Capitalism.

Introdução

Inicialmente é preciso afirmar que tanto o Liberalismo Clássico quanto o novo liberalismo ou Neoliberalismo consistiram numa doutrina que legitimou, de forma explícita, a plenitude do capitalismo dentro da sociedade e sendo zeloso para com o mercado (mais zeloso por ser um Estado pró-mercado, atentando mais para seu bom funcionamento desse mesmo mercado). Essa nova doutrina, apesar de ter algumas proximidades com a doutrina clássica, possui algumas diferenças grandiosas em relação à antiga, sendo uma delas o otimismo em relação à desigualdade social, que, sendo assim, alavancaria a economia de forma rápida e precisa em relação à livre iniciativa e na desregulamentação do mercado, mesmo tendo algumas regras definidas na vigência do estado de direito. Assim, é adepto da não participação do Estado interventor, é nomeado como Estado mínimo e defende a total liberdade de comércio, tendo, entre seus princípios, a política de privatização de empresas estatais. A análise dessa nova política criada, que difere do antigo regime liberal que se consolidou nos anos de 1780 a 1860, mostra que ela é contra o forte controle do Estado na economia e na vida das pessoas, defendendo os princípios da liberdade econômica e da defesa da propriedade privada, além do da concomitante igualdade perante a lei. Querendo tirar de foco o Estado do bem-estar criado por Keynes, os neoliberais acharam e acham que o Estado, para poder sobreviver, não deveria garantir tantos subsídios básicos para a sociedade, pois, na vigência desse paternalismo, a economia e o mercado não teriam seu crescimento ideal para o progresso da alguma nação ou sociedade.

O enfoque deste artigo é discutir sobre o neoliberalismo e suas contradições, mas visando a necessidade de um resgate histórico para poder estimar alguma comparação em relação ao que estava vigente anteriormente ao seu nascimento. Assim, inicialmente caber expor que essa nova doutrina, a neoliberal, apregoava (e apregoa) a desregulamentação da economia, a privatização de empresas estatais e o controle da

inflação. Em decorrência disso surgiram manifestações populares e grandes contestações no mundo, como em 2001 em Porto Alegre, no Brasil, evento conhecido como Fórum Social Mundial. Os participantes desse fórum mundial se posicionaram contra essa ideologia de globalização neoliberal, alegando prioritariamente que o Estado liberal implica a total subordinação aos interesses dos grandes monopólios, mais especificamente subordinação aos interesses dos grupos financeiros nacionais e internacionais.

O neoliberalismo dirige-se ofensivamente em direção ao trabalhador, contrapondo capital e trabalho, sendo que, por sua sede ininterrupta por lucro, ainda afeta o trabalhador sugando-lhe pela mais-valia, processo que continua o mesmo desde o início da revolução industrial europeia. Assim os neoliberais, com seus programas reformistas da estrutura, consideram que o salário mínimo pago ao trabalhador, sendo uma curva dentro dos aspectos da economia, permite baixar a inflação quando ocorrer, o que, por fim, pode melhorar a competitividade de mercado, sendo novamente lembrado o seu otimismo em relação à desigualdade social e econômica. Os grupos dirigentes de nações como Estados Unidos e Inglaterra, entre outras, sabem que o neoliberalismo implica desigualdades catastróficas à nação, mas, mesmo quando é colocado em prática ou já está em funcionamento, não atentam para as possíveis desigualdades e turbulências que são desencadeadas por esse novo modelo.

1 O modelo liberal

O liberalismo caracteriza-se por dois princípios básicos, quais sejam, o individualismo e a liberdade substantiva, mas pode-se encontrar um terceiro, que é o da igualdade formal. Pode-se então afirmar que a doutrina liberal é individualista, afirmando o indivíduo perante a sociedade e o Estado, mas também, como foi mencionado, é igualitário, garantindo a igualdade formal perante os outros. Outra característica do liberalismo é que está intrínseca nos dois principais pilares que o caracterizam é o de ser universalista, defendendo a homogeneidade dos valores morais para todos os seres humanos em âmbito mundial. É otimista também no que diz respeito ao aperfeiçoamento das instituições sociais em cada sociedade.

Por também ser uma doutrina de liberdade política e econômica, tem o poder de direcionar e de manter as ações do Estado e de qualquer autoridade, zelando pelos direitos individuais de cada ser e pelo seu bem-estar. Sendo parido do individualismo, o liberalismo nele encontrou a sua fundamentação. Sendo mais específico, o individualismo parte da ideia de que cada homem deve ser valorizado pelas ações de sua iniciativa individual, valorização essa defendida pela corrente de pensamento denominada de humanismo, corrente que, por sua vez, herdou a sua fundamentação e essência da religião judaico-cristã. Essa doutrina liberal nada mais é do que algo que fundamenta a planificação do capitalismo e seu desenvolvimento, com raízes de crença na democracia social. Essa defesa camuflada em relação ao capitalismo vem da crença na livre iniciativa individual e na concorrência na competição mercantil como princípios básicos, que, por sua vez, seriam capazes de harmonizar a legitimação dos interesses particulares e coletivos, mas sempre com o intuito de promover o progresso social e econômico. Consolidando-se plenamente na esfera econômica, o liberalismo utilizou-se dos pressupostos da utilidade, da liberdade e da felicidade, como foi mencionado anteriormente em seus princípios básicos, pois que, na anterior sociedade feudal, as pessoas conseguiram observar que somente obtinham liberdade econômica os detentores do capital e da propriedade privada (os senhores feudais) e não os servos.

1.1 O papel do Estado no liberalismo

O novo Estado que surgiu no liberalismo era diferente do antigo Estado, pois esse novo Estado tinha o papel de intervir nos futuros lucros que o comércio, a partir da sua liberdade, poderia criar. Outro papel desempenhado pelo Estado no modelo liberal era referente ao estímulo de monopólios e de proteção econômica, pois o Estado, desempenhando esse papel, garantia aos capitalistas um maior crescimento de seus capitais e propriedades. Desse modo, em síntese, o Estado intervinha quando necessário, apesar de ser algo aos modos de proceder dos capitalistas, pois dessa maneira a economia não seria totalmente livre ao desejo dos grandes proprietários. Esses aspectos do Estado tinham algumas semelhanças com a teoria de Adam Smith, que acreditava que a economia era autônoma em seu funcionamento, sem necessitar de alguma

interferência do Estado, através da livre iniciativa. Por trás da iniciativa privada existe um comportamento proposital que desempenha um papel essencial, “o egoísmo”. Esse comportamento humano focado num propósito pode ser entendido, tal e qual, como busca do lucro, apresentando-se como o principal fator dessa livre iniciativa, encontrada na atividade econômica desempenhada pelo homem.

Em suma, o papel do Estado dentro da doutrina liberal pode ser explicado da seguinte forma:

A opinião que o liberalismo tem, com relação ao problema da função do Estado, é a consequência necessária da defesa que faz da propriedade privada dos meios de produção. Se alguém é a favor disso, sem dúvida, não pode ser a favor da propriedade comum dos meios de produção, isto é, a favor de colocá-los à disposição do governo, e não de proprietários individuais. Portanto, a defesa da propriedade privada dos meios de produção já implica uma circunscrição bastante drástica das funções exercidas pelo Estado. (VON MISES, 1987, p. 40).

1.2 A propriedade privada no modelo liberal

O papel da propriedade privada, pressuposto inserido nesse modelo liberal, é essencial em relação à posse dos meios de produção. Em consequência disso, e de forma óbvia, a propriedade privada dos meios de produção, nesses sistemas, legitima a desigualdade de renda e de riqueza no sistema capitalista vigente. O teórico liberal Ludwig von Mises defende, no entanto, que é fundamental a defesa da concretude da propriedade privada por esta ser essencial para o ordenamento social voltado para o progresso e a fixação de uma moralidade racionalizada para que todos busquem esse fim coletivo. Cita o exemplo de uma pessoa que vive de maneira isolada e sem cooperar com as pessoas que estão ao seu redor. Tal pessoa não contribuiria para o crescimento econômico ou social, não possuindo regras morais que deva seguir em suas condutas em relação aos outros. Caso houvesse a possibilidade de viver de maneira isolada, a vida poderia ser levada maneira irracional, sem preocupação com eventual prejuízo aos outros. Esse homem vendo-se, porém, como membro de uma sociedade, ele deve então, a qualquer custo, levar em conta que, ao contemplar suas ações voltadas a si mesmo sem levar em conta os outros, ele estará prejudicando o andamento e o progresso dessa sociedade onde está inserido. Então, o sistema liberal, sendo criticado por alguns

teóricos da oposição, leva em consideração, ao contrário do que muitos pensam, que o indivíduo em sociedade obtém seu crescimento individual por meio da cooperação social, sendo que ele seria profundamente prejudicado se todos pensassem e agissem de maneira egoísta e individual. Para Von Mises (1987, p. 36), a sociedade pode “[...] exigir do indivíduo que ele deva levar em conta a sociedade em todas as suas ações, que deva abrir mão de uma ação que, embora vantajosa para ele, seja danosa para a vida social”. Assim o indivíduo, estando dentro de sua propriedade privada, ao refletir sobre a existência da sociedade organizada como uma associação de pessoas que trabalham compartilhando e colaborando em um modo de vida comum a todos, deve reconhecer que a sociedade está organizada desse modo justamente pelo seu interesse individual. Ao refletir sobre esse tipo de organização social, deve perceber que as ações de cada um e as dele mesmo têm a importância reconhecida no desenvolvimento da sociedade. Segue-se que ninguém pode deixar espontaneamente de trabalhar em benefício próprio (ainda que o ganho seja pequeno), se essa conduta pode colocar em perigo a harmonia da sociedade. No caso, abster-se do ganho menor seria prejudicial ao ganho total e maior da sociedade:

O significado desta preocupação com o interesse social, de um modo geral, tem sido frequentemente mal entendido. Acredita-se que seu valor moral consistia no fato do próprio sacrifício, na renúncia a uma gratificação imediata. Havia a recusa em compreender que o que é moralmente valioso não é o sacrifício, mas a finalidade atendida pelo sacrifício e insistia-se em atribuir o valor moral ao sacrifício, à renúncia, por si só. Porém, o sacrifício é moral apenas quando serve a uma finalidade moral. Há uma enorme diferença entre um homem que arrisca a sua vida e a sua propriedade por uma boa causa e um homem que as sacrifica, sem beneficiar a sociedade de algum modo. Tudo o que sirva para preservar a ordem social é moral; tudo o que venha em detrimento dela é imoral. Do mesmo modo, quando concluímos que uma instituição é benéfica à sociedade, ninguém pode objetar que a considera imoral. É possível haver divergência de opinião entre considerar-se socialmente benéfica ou prejudicial uma determinada instituição. Mas, uma vez julgada benéfica, ninguém pode mais argumentar que, por alguma razão inexplicável, deva ser considerada imoral. (VON MISES, 1987, p. 36).

1.3 O liberalismo clássico

O liberalismo clássico proposto pelos liberais era fundamentado na necessidade de uma ordem social e, posteriormente, outro ponto capital, nesse pensamento que surgira entre os anos de 1780-1860, era o de democracia e de libertarianismo. A

conjugação desses dois princípios é essencial para Merquior (1991, p. 66), pois “[...] constituíram uma defesa do indivíduo não apenas contra o governo opressivo, mas também contra intromissões de constrangimento social”. Na formulação teórica desse liberalismo clássico, dois autores são de suma importância, sendo Locke e Stuart Mill. O primeiro, John Locke, com o seu modelo “jusnaturalista”, fundamentava a sua argumentação no chamado “estado de natureza”, situação hipotética que, pela mediação do conhecido conceito de “contrato social”, posteriormente fazia passagem ao modelo de estado civil. Entendia Locke que os seres humanos, por terem uma concepção essencialmente individualista, viviam numa espécie de estado pré-social e pré-político, onde eram caracterizados pela liberdade e pela individualidade. Esse estado de natureza mencionado por Locke era uma situação onde os homens vivem em harmonia e cooperação entre si. Esses mesmos homens, em suas concepções racionais, já entendiam a existência da propriedade, que vinha antecipada à sociedade, sendo um direito natural do indivíduo por natureza e que não poderia ser violada pelo Estado. Para não haver a violação da propriedade, nasceu o contrato social, como sendo algo que legitima a cooperação e a criação da sociedade civil, através do consentimento dos homens, para conservar seus direitos, que já existiam no estado de natureza. Na sociedade civil então consolidada, os direitos dos homens viriam a ser conservados e zelados pelas leis e pelo corpo político unitário. Então o estado de natureza, e sua transição para o estado civil, se legitima quando o contrato social é consolidado de forma unânime pelos indivíduos da sociedade e, posteriormente, escolhido uma determinada forma de governo que dê o lugar para o princípio da maioria.

Quando os órgãos máximos de governo, como o executivo e o legislativo, não cumprem de forma adequada o que são destinados a fazer, ou seja, pelo zelo da propriedade, acabam por se tornarem ilegais e dando espaço para a tirania ou formando um estado de guerra, que é um empecilho para a sociedade civil. Caso ocorresse isso, a sociedade civil terminaria e todos retornariam para o estado de natureza. Cabe lembrar que, no estado de natureza, o único juiz é somente Deus e também seria um estado onde haveria a completa liberdade para se ordenarem as ações das pessoas e as posses das propriedades, isso ocorrendo dentro das leis da natureza, mas nesse estado deve ser compartilhado qualquer tipo de poder e jurisdição, para que se não torne algo fora do controle. O estado de guerra possui as características de ser um estado de completa desarmonia e embates destrutivos, onde qualquer um pode impor suas vontades acima do outro, isso podendo desencadear em algo lastimável. Os dois estados estão

completamente longe um do outro nas suas características, sendo duas características completamente antitéticas. Nas terras ou nas propriedades, o que as legitima a posse permanente é o trabalho, que dá valor a elas dentro da sociedade ou no estado de natureza. Para finalizar a essência do pensamento de Locke, o autor faz sua distinção entre “liberdade e propriedade”, sendo que a primeira faz parte da segunda (vida, liberdade e bens), ou seja, as duas devem sempre permanecer juntas no Estado, para que o mesmo não tenha nenhum empecilho durante sua existência. Dessa forma, a propriedade privada é limitada pelo seu uso.

O segundo grande representante do liberalismo clássico foi Stuart Mill. Para esse pensador, o homem pode mudar sua essência se assim quiser, trazendo à luz algo que move o homem, que seria a vontade. Inspirou-se ele na obra de Tocqueville, conhecida como *A Democracia na América*. Durante sua obra, Stuart Mill ressalta os perigos que podem interferir na liberdade, ou seja, admite a presença e a intervenção do Estado somente em casos agudos e específicos, mas comenta sobre a importância dessa instituição, que deve zelar pelo bom funcionamento da sociedade. Tendo uma concepção bem individualista em relação à liberdade do homem, Mill relata que o homem é colocado, por essa concepção, antes da sociedade, vendo na instância política um elemento artificial e que não aparece na esfera organicista.

Para Stuart Mill, a tirania da maioria é tão odiosa quanto a da minoria. Afirma isso porque esse pensamento levaria todos a elaborarem leis com base nas classes sociais, pois, para ele, bom sistema representativo é aquele que não permite que um interesse individual se torne forte o suficiente para se tornar algo de uma amplitude grande e prevalecer contra a verdade e a justiça e de todos outros interesses do coletivo. Entrando mais a fundo na valorização que atribui à democracia, é necessário atentar mais para as suas concepções de indivíduo e de sociedade. Sendo o indivíduo um ser capaz de maximizar seus prazeres e de minimizar seus sofrimentos mais visíveis, a sociedade, para Mill, é um conjunto de indivíduos independentes e conscientes, onde cada um está em busca dos seus prazeres individuais. Para finalizar, Mill aponta para o fato de que, numa sociedade livre, apesar de poderem existir desavenças e embates, a justiça e a verdade podem e devem vir à luz e brilhar para todos.

2 O modelo neoliberal

Como vimos, o liberalismo surgiu na idade moderna europeia em função da revolução industrial e do desenvolvimento comercial, posicionando-se contra a repressão econômica que os Estados absolutistas promoviam. Esse liberalismo, iniciado no século XVIII e vitorioso na sua proposta de criação de Estados nacionais modernos, desenvolveu-se durante todo o século XIX, mas enfraqueceu-se no decorrer da Primeira Guerra Mundial e a subsequente crise econômica de 1929. Pode-se dizer que a queda da doutrina liberal clássica se deu em 1930, com a ascensão plena do chamado keynesianismo. Como alguns teóricos da época não concordaram plenamente com as propostas apresentadas por Keynes, viram então a necessidade de formular um novo modelo de liberalismo, mas mantendo-se fieis ao antigo modelo liberal clássico em alguns pontos.

Após o final da Segunda Guerra, o novo modelo criado foi defendido com a ideia de um Estado mínimo e forte para recuperar o grande colapso econômico. Esse Estado proposto intervinha minimamente nas empresas, para não retardar o processo de lucratividade. A força desse Estado ficava relacionada a seu papel de enfraquecer os sindicatos e a poder controlar, de alguma maneira, mesmo que mínima, a emissão do dinheiro e de gastos sociais desnecessários, o que é o oposto do Estado do bem-estar proposto durante a época do keynesianismo. O grande teórico desse novo modelo é Friedrich Hayek, que, com a sua tese, teve grande impacto no pensamento econômico que viria posteriormente a desenvolver-se na sua plenitude.

Os grandes mercados e as grandes empresas, segundo a teoria neoliberal, devem ser julgados pela liberdade humana dada em relação das propostas da nova teoria. Na sua mais conhecida obra, *O Caminho da Servidão*, Hayek desenvolve alguns raciocínios em relação às ações do Estado, apontando que deve ser mínimo para garantir o progresso econômico e político. Nessa obra é explicitamente mostrada sua visão pessimista em relação ao modelo socialista que estava em vigência na União Soviética, que se concretizava como potência política e da generalização do Estado do bem-estar social proposto por Keynes. Enquanto o modelo clássico, mesmo em parte, ainda estivesse na essência do novo modelo criado, o modelo antigo temia em certas partes a liberdade política que era possibilitada por aspectos democráticos, pois, dessa maneira, poderia existir alguma destruição do mercado, enquanto que o modelo novo tinha

algumas aproximações com ditaduras, mesmo defendendo que a “[...] liberdade econômica é também um instrumento indispensável para obtenção da liberdade política” (FRIEDMAN, 1984, p. 17).

Pode-se concluir, a partir das ideias acima, que o grande medo político do liberalismo clássico era de ele mesmo destruir o mercado, sendo que, no novo modelo, o mercado tem destaque e sofre um zelo em relação aos cuidados do Estado, que só deve interferir para garantir seu bom funcionamento. No neoliberalismo, a liberdade econômica possibilita a liberdade política, mesmo defendendo que as classes mais favorecidas se sobreponham acima das classes menos favorecidas, sendo que essa diferença econômica entre as duas classes gera uma progressão da economia em nome da exploração mascarada.

2.1 Conhecendo o Estado mínimo

Esse novo Estado proposto pelo modelo neoliberal veio em oposição do Estado do bem-estar que era vigente na época de sua criação. Anteriormente a ele, o Estado do bem-estar estava em seu pleno funcionamento, como proposto pela teoria keynesiana. Esse Estado do bem-estar era aquele que garantiria os direitos mais mínimos para o cidadão, com serviços prestados em forma de direito político e não por uma simples caridade, ou seja, garantiria alimentação básica, educação, saúde e habitação. Então, dessa forma o cidadão agiria em seu benefício e crescimento pessoal. E também, para viver uma vida mais digna, poderia ficar tranquilo, pois o Estado não interviria em sua caminhada individual. Aconteceu, contudo, que os teóricos neoliberais acreditavam que esse Estado deveria ser menos autoritário nessa pretensão de ser o único que poderia garantir esses direitos ao cidadão, bem como deveria ser menos paternalista nessas garantias aos cidadãos. Então o Estado proposto por neoliberais como Hayek e Friedman era um Estado mínimo, um Estado que tivesse suas funções mais direcionadas em dar maior mobilidade à economia.

Posto esse modelo neoliberal, o Estado deveria zelar pelo bom funcionamento do mercado, garantindo a ordem e elaboração de leis de proteção à propriedade privada, leis de proteção à liberdade de expressão e leis de defesa das fronteiras. Em suma, o

Estado somente deveria intervir como um sistema eficaz de concorrência, atuando em áreas menos atrativas e fazendo com que elas tivessem segurança e crescimento para obter e manter estabilidade. Dessa forma, esse Estado deveria ter suas ações guardadas especialmente para a mercantilização da sociedade, mesmo que essa mercantilização não estivesse tão ruim assim.

2.2 O estado de direito

Vimos que esse Estado liberal novo é diferente do Estado do bem-estar suprimindo minimamente as necessidades básicas da sociedade, frisando que cada indivíduo deve ter sua busca em iniciativas privadas para fornecer esses serviços necessários. A essência desse Estado é garantir a liberdade econômica da sociedade, mas não se pode confundir esse Estado como morto, pois ele age minimamente, mas age, sendo interventor quando necessário e esse seu “poder” diminuído pode ser entendido como poder político-ideológico, promovendo a liberdade de comércio e atuação de produção. Ainda na teoria neoliberal, além da qualificação do Estado como mínimo, Hayek defende uma segunda qualificação para esse Estado e que passa a ser denominada “estado de direito”. Com essa caracterização, o Estado teria a função de criar as regras do comércio, regras que explicitam as ações do governo na sociedade, onde qualquer pessoa, empresa ou conjunto comercial que poderia ver as ações do governo de forma antecipada. Estando esse estado de direito implantado, isso permitiria então que cada um poderia planejar seus objetivos em cima das regras estabelecidas.

2.3 As contradições do neoliberalismo

O neoliberalismo, como uma doutrina que estabelece uma nova ordem, que é posterior ao Estado do bem-estar, somente cumpre seus pressupostos em parte, porque

enfrenta algumas contradições que não conseguiram desaparecer durante a sua plenitude.³

A primeira contradição consiste em que permite que economias cresçam dentro de certos limites e ou reduzam as taxas da inflação, mas tudo isso ocorre sempre às custas da produção e do social. Como diz Laurell (1992, p. 83), “A promessa de igualdade no mercado só se cumpre com a desregulamentação e a privatização, mas em nenhum momento atenta contra os monopólios, que crescem em poder com as políticas neoliberais”. A segunda contradição consiste em que a liberalização do mercado ocorre com uma rígida politização do salário e acaba provocando uma queda nos salários reais. Então, em momento de crise, o peso cai sobre os ombros dos trabalhadores assalariados. E a terceira contradição consiste em que, nas palavras de Laurell (1992, p. 84), “A liberdade econômica conseguida pelas grandes corporações, com a ruptura de pactos corporativos, que distorcem os mercados, ocorre ao mesmo tempo em que se conformam grupos de pressão (formação de grupos privilegiados), sobretudo provenientes dos grandes capitais”.

Isto é, de acordo com qualquer uma de suas doutrinas puras, o Estado neoliberal não existe, e duvidamos que possa vir a existir. O neoliberalismo realmente existente não é senão o Estado do grande capital que, por meio da derrota da classe operária, impôs rupturas ou limitações aos pactos corporativos do pós-guerra; implantou uma nova disciplina fabril e uma austeridade salarial, também nos gastos sociais; e descontou sobre os trabalhadores os custos da crise. A derrota proletária foi econômica e política, mas também ideológica, onde o keynesianismo e marxismo estão desprestigiados, e a intervenção estatal virou sinônimo de ineficiência, inflação e privilégios. (LAURELL, 1992, p. 84).

2.4 As semelhanças e as diferenças entre os dois modelos

Abordando as semelhanças entre os dois modelos, pode-se apontar a defesa e a legitimação entre capital e lucro. Cabe lembrar que o liberalismo clássico revolucionou o mundo por ter essa finalidade, transformando o que era servil em puro interesse de produção capitalista. Dentro do âmbito político, o liberalismo clássico coloca o

³ Sobre a teorização do neoliberalismo e a sua aplicação no Brasil, conferir o trabalho de Cremonese (2009).

indivíduo numa posição de total liberdade em seguir suas determinações dentro das normas estabelecidas e também defendendo a liberdade individual perante o Estado, que prevê igualdade formal de todos perante o estado de direito (universalidade). Na economia (liberalismo clássico), o Estado não é tão mínimo como no neoliberalismo, mas, mesmo assim, o Estado não interfere por acreditar na dinâmica do mercado e da economia, sendo que o que equilibra é a oferta da lei e da demanda. Já o neoliberalismo tem sua finalidade de vender e privatizar empresas públicas e o corte de despesas públicas na sociedade, não estando preocupado com a classe trabalhadora em certa medida como no modelo clássico, pois é muito otimista em relação à desigualdade social, que, para os neoliberais, alavanca a economia. Em relação às empresas no modelo neo, elas possuem certas características que não interessam ao Estado quando o assunto é mantê-las sem a privatização delas, pois tendem mais para o lucro e irão beneficiar aqueles que têm o poder de consumir ou deter-se a elas. O Estado, diferentemente do modelo clássico, não tem tanto poder, pois a economia desenfreada passa por cima do Estado, deixando-o somente encarregado em intervir quando algo pode desregular a economia e o mercado. Em suma, o primeiro modelo, ao início da era moderna e da revolução industrial, levou a sociedade e o mercado a abandonar o regime feudal da era medieval, e o segundo modelo leva a sociedade a um patamar diferente, agora mais preocupado em dar prioridades para a legitimação do capitalismo.

3 Considerações finais

Pôde-se observar, no decorrer deste artigo, que, apesar de uma linha tênue separar as duas doutrinas, mas em seus resultados há diferenças maiores. A doutrina liberal clássica, em sua época de plenitude, levou a sociedade para uma tentativa de liberdade, individualidade e igualdade econômica e política. A outra, a do neoliberalismo, implantada nas últimas décadas em alguns países, como é o caso do Brasil, levou à queda da economia com intuito de que a desigualdade poderia alavancar o desenvolvimento e o lucro do país, mas que, na verdade, levou ao descontentamento social e econômico da população.

No neoliberalismo, por sua vez, o Estado leva a conceder liberdades econômicas que, mal utilizadas por indivíduos ou por corporações da sociedade, podem levar a crises e à desvalorização dos salários dos trabalhadores e também à quebra de algumas empresas que antes conseguiam manter a sua existência em um ou mais países do mundo inteiro. Além disso, a defesa da burguesia (que detém os meios de produção) é postura mascarada por trás dessa doutrina, que, para alguns, poderia potencializar o que antes estava enfraquecido, ou seja, a economia de alguns países. No final do processo, o trabalhador sempre sai ferido.

O enfoque neste artigo é falar sobre o neoliberalismo, com a condição de que, concomitantemente, se tenha a consciência de resgatar a história da primeira doutrina, a liberal clássica, para poder fazer as devidas comparações. Assim, neste momento de descrição do neoliberalismo, pode-se observar que, em alguns países, como já foi mencionado, o trabalhador sofre sempre, porque o Estado não dá mais a assistência necessária para a sua sobrevivência mínima e digna.

Referências bibliográficas

- CREMONESE, Dejalma. **Políticas públicas**. Ijuí, RS: Editora da Unijuí, 2009.
- FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- HAYEK, Friedrich. **O caminho da servidão**. 6. ed. São Paulo: Mises Brasil, 2010.
- LAURELL, Asa Cristina. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 2002.
- LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- MILL, John Stuart. **Sobre a liberdade**. Portugal: Publicações Europa-América, 1997.
- MISSSES, Ludwig von. **Liberalismo**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.
- MERQUIOR, José Guilherme. **O liberalismo antigo e moderno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.